

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 0103/2021

Razão Social: Helayne de Cassia Leite.

Data da autuação: 15/10/2021

CNPJ: 33.766.710/0001-86

Data da Decisão: 13/12/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71 ° do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Advertencia

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 097/2021

Razão Social: Edna Maria de Oliveira - ME

Data da autuação: 09/10/2021

CNPJ: 66.466.079/0001-59

Data da Decisão: 13/12/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71 ° do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 0100/2021

Razão Social: Quintal Paulista Lounge bar Ltda.

Data da autuação: 11/10/2021

CNPJ: 31.569.326/0001-68

Data da Decisão: 13/12/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71 ° do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA